



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6343**

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 18/09/2007

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 270/2007. Denomina a "Praça Antônio Ferreira da Silva", localizada na Comunidade Rural de Olhos D'água. (Referente à Lei nº 3.817, de 05/10/2007).

**Controle Interno – Caixa:** 8.8

**Posição:** 15

**Número de folhas:** 08

Espécie: Pl  
Categoria: Denominação  
nº: 8.8  
ordem: 15  
nº fls: 06

128/2007  
02-10-2007



# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 270/2007

### AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

### ASSUNTO:

Denomina Praça Antônio Ferreira da Silva, na Comunidade de Olhos D'água.

### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em – 18/09/2007
- 3 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 4 - Aprovado em Unígra em 02.10.2007
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: [ademarbicalho@yahoo.com.br](mailto:ademarbicalho@yahoo.com.br)

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

versamento  
09/09/07  
Ademar

Projeto de Lei nº 270 /07.

Denomina-se Praça Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, a Praça sem denominação oficial, LOCALIZADA NA Comunidade Rural de Olhos D'água.*

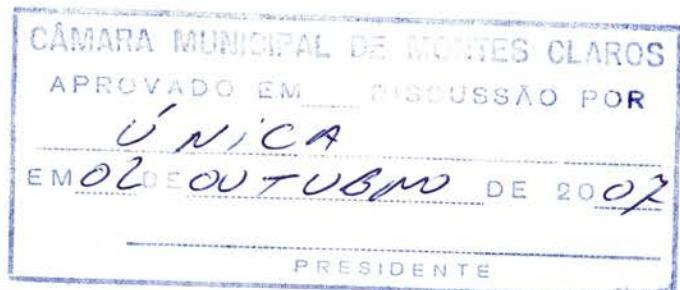
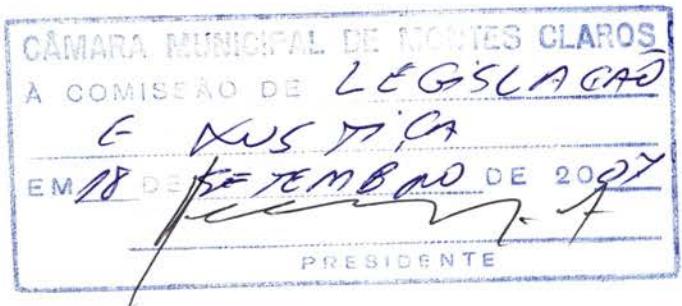
*Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de setembro de 2007.

  
**ADEMAR BICALHO**  
VEREADOR







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Procuradoria Geral**



Montes Claros, 12 de setembro de 2007.

**OFÍCIO N°159 /07**

**DE:** Anderson Carvalho Barbosa  
Fábio de Jesus Ferraz  
**PARA:** Ademar de Barros Bicalho

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a V.Sa resposta ao ofício em anexo, que trata da existência de logradouro público com o nome de ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA.

De fato, a lei n° 2.469 de 09/04/1997, em anexo, denomina a rua "D", do bairro Maria Cândida, Antônio Ferreira da Silva, porém a lei n° 2.912 de 02/07/2001, ao denominar a mesma rua em Martins Pena, revoga tacitamente a lei anterior.

Assim, respondemos pela inexistência de logradouro público de nome Antônio Ferreira da Silva, vez que tal rua está denominada, até a presente data, pelo nome de Martins Pena.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos sinceros votos de admiração e respeito e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fábio de Jesus Ferraz  
Chefe de Divisão de Documentação

Anderson Carvalho Barbosa  
Gerente Adjunto de Consultoria

TERMO DE RESPONSABILIDADE  
-Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º , alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ que Denomina **PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, localizada na Comunidade Rural de Olhos D'água , de minha autoria, Declaro ainda, que neste logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 17 de setembro de 2007.

Ademar de Barros Bicalho  
Vereador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 23 DE AGOSTO DE 2007.

OF.: GS/610/07

Ao  
**Sr. Ademar Bicalho**  
**Vereador da Câmara de Montes Claros**  
**Nesta.**



Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0037/07 do dia 20/08/07, vimos comunicar a Vossa Senhoria que, até a presente data, não existe em nossos arquivos dados cadastrais com levantamento topográfico das Comunidades Rurais do Município de Montes Claros para que possamos informar a existência ou ausência de denominação oficial.

Quanto ao que se refere aos nomes pretendidos, vimos prestar as seguintes informações:

- Não existe lei oficial que denomina via ou logradouro público com as denominações de "Joelisa Ramos Cunha", "Berlamino Barbosa Souza" e "Abel Ferreira da Silva".
- Foi localizado para o nome "Antônio Ferreira da Silva" a lei nº 2469 de 09/04/1997, onde denomina oficialmente a Rua "D" no Bairro Maria Cândida.  
Porém, há para esta mesma Rua "D" uma outra lei (lei nº 2912 de 02/07/2001) que a denomina Rua Martins Pena, até a presente data.

Na oportunidade, sugerimos a Vossa Senhoria que encaminhe a correspondência à Consultoria Jurídica a fim de saber se a lei 2469 de 09/04/1997 que denomina a Rua Antônio Ferreira da Silva, foi de fato revogada, uma vez que para fins cadastrais a lei que está em vigor é a lei nº 2912 de 02/07/2001 que denomina oficialmente Rua Martins Pena.

Atenciosamente,

*Antônio Dimas Cardoso*  
Antônio Dimas Cardoso  
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 270/2007

**AUTOR:** Ver. Ademar de Barros Bicalho

**MATÉRIA:** Denomina Praça Antônio Ferreira da Silva, na Comunidade de Olhos D'água.

#### I- RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei Nº 270/2007 foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 18/09/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 01/10/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – CONCLUSÃO

A Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: \_\_\_\_\_

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Heráclides Gonçalves Filho \_ Relator: \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO N° 270/2007

**AUTOR:** Ver. Ademar de Barros Bicalho

**MATÉRIA:** Denomina Praça Antônio Ferreira da Silva, nas Comunidade de Olhos D'água.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 18/09/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 01/10/2007.

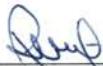
Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

#### III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2007.

Presidente - Ver.Raimundo Pereira da Silva : \_\_\_\_\_ 

Vice-Presidente - Ver.Rosemberg dos Anjos Madeiros: \_\_\_\_\_

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : \_\_\_\_\_ 